

Coronelismo: uma análise historiográfica

Coronelism: a historiographical analysis

Liliane Faria Corrêa Pinto*

Resumo

O artigo trata das diversas leituras em torno do coronelismo brasileiro, mencionando os autores Vitor Nunes Leal, Eul Soo Pang, Loiva Otero Felix, Paul Cammack, José Murilo de Carvalho, Edgar Carone, Maria Isaura Pereira de Queiroz, Raymundo Faoro, Amílcar Vianna Martins Filho e Cláudia Viscardi e lidando com os conceitos de coronelismo, clientelismo e mandonismo.

Palavras-chave

Historiografia. Coronelismo.

Abstract

This paper analyses the different views about Brazilian Coronelism. The authors mentioned were Vitor Nunes Leal, Eul Soo Pang, Loiva Otero Felix, Paul Cammack, José Murilo de Carvalho, Edgar Carone, Maria Isaura Pereira de Queiroz, Raymundo Faoro, Amílcar Vianna Martins Filho and Cláudia Viscardi studying Coronelism, Clientelism, and Mandonism.

Keywords

Historiography. Coronelism.

Introdução

O coronelismo é um conceito historiográfico importante e necessário para a compreensão das relações políticas e econômicas da Primeira República. Foi alvo de estudos por muitos pesquisadores e as discussões em torno do seu funcionamento e decorrências compõem a pauta de relevantes investigações acerca das primeiras décadas do período republicano.

* Professora adjunta da UFMA, Codó, Maranhão. Doutora em História, Política e Bens Culturais pelo CPDOC/FGV. Mestre em História Econômica pela USP. Contato: mandraga@yahoo.com.

Para fazermos uma análise historiográfica do coronelismo, é preciso compreender o contexto em que ele estava inserido. Assim, faremos um apanhado acerca da Primeira República e suas peculiaridades, observando as diferenças entre alguns autores que abordaram o tema. É importante ressaltar que suas definições, em alguns momentos, são feitas a partir de estudos de casos que levam a conclusões não necessariamente aplicáveis a todo o Brasil e o mesmo acontece quando os trabalhos tentam dar conta do todo, sem observar as nuances locais. Por outro lado, o coronelismo, guardadas as proporções generalizantes, tem uma constante quanto à manifestação de força de uma pessoa sobre outras, cujo poder está relacionado à posse da terra, ao exercício de cargos públicos ou profissões de destaque e às relações entre a localidade e os governos estaduais e o federal. Outro aspecto a ser abordado é relativo ao período de sua ocorrência. Trataremos do contexto da Primeira República por concordarmos com Victor Nunes Leal e José Murilo de Carvalho quanto a sua caracterização no período republicano, mas admitimos também a presença do sistema, em especial, em suas peculiaridades de mandonismo em períodos anteriores à Proclamação e posteriores a 1930 como uma prévia e uma continuidade do comportamento na sociedade brasileira.

A Primeira República Brasileira

A Primeira República é um momento compreendido entre a Proclamação da República, em novembro de 1889, e a Revolução de 1930, ocorrida em outubro e novembro de 1930. Os dois primeiros presidentes, de 1889 a 1891 e de 1891 a 1894, eram militares e deram continuidade ao golpe da Proclamação. Nesse período, foram estabelecidos os critérios das eleições a partir da lei nº 200 de 8 de fevereiro de 1890 e, em seguida, do decreto nº 511 de 23 de junho de 1890, conhecido segundo Carone, como Regulamento Alvim. As características eleitorais eram muito semelhantes àquelas do Império, eram eleitores os cidadãos brasileiros do sexo masculino que sabiam ler e escrever, com exceção da necessidade durante o Império de se ter uma renda anual líquida igual ou superior a 200\$000 (duzentos mil réis) para votar. Na República, isso foi repetido com as novas leis referentes ao processo eleitoral e só eram eleitores os homens maiores de 21 anos que sabiam ler e escrever.¹ Em 1894, subiu ao

¹ BRASIL. *Decreto nº 8213, de 13 de agosto de 1881*. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8213-13-agosto-1881-546457-publicacaooriginal-60487-pe.html>>. Acesso em: 27 maio 2011; BRASIL. *Lei nº 200, de 8 de fevereiro de 1890*. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-200-a-8-fevereiro-1890-516313-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 27 maio 2011; BRASIL. *Decreto nº 511, de 23 de junho de 1890*. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/>

poder Prudente de Moraes, marcando o início dos presidentes civis e, em 1898, Campos Salles. Este último empreendeu algumas modificações no sistema eleitoral, denominada de “política dos governadores” ou “política dos estados”. As mudanças estabelecidas por ele não diziam respeito à qualificação de eleitores e sim ao funcionamento do órgão de Verificação de Poderes da Câmara dos Deputados que ganhava caráter irrevogável nas decisões acerca das atas e da averiguação de fraudes eleitorais. Quem escolhia os membros dessa comissão era o presidente da Câmara que passava a ser o mesmo da legislatura anterior e não o mais velho, como era antes. Nesse sentido, as soluções ou brigas políticas ficavam no âmbito estadual e, então, cada estado começava a ter mais força nas decisões eleitorais e nas suas disputas internas, dando mais poder aos grupos da situação. Para o Executivo, as discussões e resoluções de demandas relativas às atas e fraudes tornavam-se demandas dos estados, livrando a imagem da presidência de intervir em questões regionais. Com esse quadro político, temos um espaço institucional para a manifestação dos poderes mandonistas dos coronéis. Esse sistema eleitoral durou até 1930 com o fim da República Velha.

O coronelismo

Para compreendermos o coronelismo, precisamos identificar os elementos que o qualificam e como ele se estabelece nos mecanismos políticos da Primeira República. Na historiografia brasileira, encontramos historiadores que situam o coronelismo dentro da Primeira República, como Vitor Nunes Leal e José Murilo de Carvalho, já outros estendem sua atuação para além dos anos de 1930 e, ainda, o consideram existente antes mesmo da Proclamação. Os autores mais conhecidos que lidam com o coronelismo são Vitor Nunes Leal, Eul Soo Pang, Loiva Otero Felix,² Paul Cammack e José Murilo de Carvalho. Aqui vamos também citar Edgar Carone, Maria Isaura Pereira de Queiroz, Raymundo Faoro, Amílcar Vianna Martins Filho e Cláudia Viscardi no intuito de contemporizar a discussão da historiografia acerca da política do período republicano. Dentre os mencionados, José Murilo de Carvalho

fed/decret/1824-1899/decreto-511-23-junho-1890-518227-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 maio 2011 e CARONE, Edgar. *A república velha I: instituições e classe sociais*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

² Pang e Félix fazem uma leitura setorial do coronelismo, o primeiro se dedica a estudar o sistema na Bahia e o segundo, no sul do Brasil. PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias, 1889-1943: a Bahia na Primeira República do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978 e FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.

se encarregou de analisar vários historiadores que estudam o tema e contrapor suas colocações observando como se deu a relação entre os conceitos de coronelismo, mandonismo e clientelismo. Cada um dos termos é apropriado e qualificado pelos diversos autores para invocar uma concepção política que define o coronelismo como parte dos conceitos mencionados acima ou os identifica como parte do primeiro.³

Para todos os autores, o coronelismo é um sistema político que, em geral, está fundado em relações econômicas. Nesse sentido, a identificação de suas características associa-se às visões sobre o sistema econômico e político brasileiro e o Brasil. A compreensão da história do Brasil e do processo formador da política nacional influencia e define como cada autor trata o conceito. A discussão em torno da construção do Estado brasileiro enquanto instituição capaz de controlar o povo, contraposta entre as várias formas de concepção da atuação do Estado português no Brasil colonial e a subsequente ação do império, fundamentaram a elaboração do conceito de coronelismo. Para alguns, como Queiroz, uma herança feudal proporcionou a constituição dos elementos sustentadores do coronelismo, para outros, como Faoro, a influência portuguesa e sua relação patrimonial com o Estado fundamentaram o sistema coronelista. Ainda há autores que tentam associar o patrimonialismo com uma burocracia estatal criando um “conflito dialético” que permitiria a vivência do aumento do Estado e de sua burocracia com o crescimento da atuação do poder privado sobre as instituições estatais.

Dos autores selecionados, Maria Isaura Pereira de Queiroz trata do coronelismo que define como uma estrutura cujos principais elementos são o clientelismo, a hierarquia de coronéis no contexto nacional, o voto como bem de troca e o mandonismo. Nesse ínterim, ela estabelece o coronel como “*uma espécie de elemento sócio-econômico polarizador, que servia de ponto de referência para se conhecer a distribuição dos indivíduos no espaço social*”.⁴ Para ela,

O coronelismo é, então, a forma assumida pelo mandonismo local a partir da proclamação da República; o mandonismo local teve várias formas desde

³ PANG, op. cit., 1978; CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Félix, op. cit., 1996; Cammack, Paul. O coronelismo e o compromisso coronelista: uma crítica. *Cadernos do Departamento de Ciência Política*, Belo Horizonte, n. 5, p. 1-20; CARONE, Edgar. Coronelismo: definição histórica e bibliografia. *Revista de Administração de Empresas*, 11 (3): 85-92, jul./set., 1971 e CARONE, op. cit., p. 251-287; LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

⁴ QUEIROZ, Maria. O coronelismo numa interpretação sociológica. In.: FAUSTO, Bóris. (Org.). *História geral da civilização brasileira: estrutura de poder e economia*. São Paulo: Difel, 1975, p. 156. v. 1. t. III.

a Colônia, e assim se apresenta como o conceito mais amplo com relação aos tipos de poder político-econômico que historicamente marcaram o Brasil.⁵

Diante disso, podemos perceber que o coronel para Queiroz está inserido num contexto imperial em que os municípios eram “*feudos políticos que se transmitiam por herança*.”⁶ Essa tradição feudalista na historiografia remete à ideia de que não só a colônia como também o Brasil Império foram capazes de controlar os mecanismos sociais e impor a ordem. O poderio dos municípios se assemelharia ao dos feudos cuja força estaria mais voltada para o setor privado, especificamente, na figura do coronel, datado aí desde o século XIX. Nesse sentido, sua análise constrói um Brasil com uma política caracterizada pela presença do mandonismo e do clientelismo que se manifestaram no coronelismo. Assim, o poderio dos coronéis é um exemplo do mandonismo brasileiro, se confunde ou sustenta a partir do clientelismo que só se manifesta em função de estruturas econômica e política específicas. Dentro desse contexto, Queiroz estabelece: a “multiplicidade dos coronéis”, característica que a autora define como original e fundada nas relações de parentesco entre e dentro das famílias abastadas, é uma das composições que propiciaram a formação do coronelismo. Sobre a parentela, termo utilizado por Queiroz, ela discorre acerca das relações entre famílias nucleares e grupos familiares e de agregados. Eles têm independência financeira, residem em casas diferentes, mas mantêm uma regularidade de casamentos, em geral, respeitando o nível hierárquico de cada grupo, e apadrinhamentos entre si, mesmo que a distância entre os núcleos seja grande, os laços permanecem. Esses núcleos são, para ela, herança da municipalidade que ela chama de feudalismo.

Para Queiroz, a “barganha eleitoral” também tem esse caráter constituinte do coronelismo, envolvendo o sistema eleitoral republicano nessa herança de grupos tradicionais de parentelas. Ela acontecia porque os eleitores do império eram os homens cuja renda anual mínima era de 200\$000 (duzentos mil réis) e seus votos se constituíam, então, objeto de troca para conseguir concessões. Segundo ela, a república estendeu o voto aos alfabetizados e, na medida em que o voto deixava de ser restrito àquele com posses, essa relação de permuta se tornou mais intensa. Para Queiroz, a barganha era um elemento amenizador dos abusos de poder exercidos pelos coronéis que precisavam de seus eleitores para eleger os deputados e se manterem no poder. O voto como bem de troca não diminuía a opressão, especialmente, a econômica que os coronéis exerciam perante seu eleitorado, e colocava os eleitores em meio a uma

⁵ QUEIROZ, op. cit., p. 160.

⁶ Idem, p. 155.

guerra entre líderes. Queiroz deixa claro que a relação entre os coronéis e seus eleitores tinha um caráter opressor e paternalista e as famílias tinham que se posicionar diante de um ou outro coronel.

Por fim, Queiroz indica quais os fatores de decadência do coronelismo. Ela aponta que os municípios e vilas eram, em geral, centros de poder desenvolvidos em torno da figura ou aproveitados pelos coronéis para se estabelecerem como poderios locais. A urbanização apareceu como um fator importante para o declínio do coronelismo porque, com o crescimento das cidades, a relação de parentela deixou de ser tão clara e se tornou mais difícil para o coronel controlar a população. Outro ponto que teria minimizado a influência dos coronéis é o desenvolvimento da indústria. Com o crescimento do setor, houve uma redução da importância econômica das atividades dos coronéis e, por fim, uma diminuição na sua força política. O crescimento populacional e a urbanização levaram a criação de novas instituições como a polícia, ainda no século XIX, e já na República, a eleição realizada por meio do Judiciário e o cargo de prefeito. Isso significa que, para Queiroz, o coronelismo só sobreviveria enquanto o Estado não passasse a cumprir o papel de regulamentador e fiscalizador das instituições republicanas. Nesse sentido, a autora afirma que o coronelismo foi gradativamente acabando, mas nas décadas de 1940 e 1950 alguns traços do sistema ainda persistiam.

Vítor Nunes Leal esclarece com mais veemência sua posição em relação ao Brasil. Ele estabelece três elementos fundamentais para o coronelismo: a existência de uma estrutura econômica e social específica que ele considera imprópria, uma manifestação do poder privado adaptado dentro de um sistema eleitoral ineficaz e, por fim, uma estrutura agrária que sustenta as manifestações desse poder privado. Para ele, o coronelismo é o

resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Não é, pois, mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constituiu fenômeno típico de nossa história colonial. É antes uma forma peculiar de manifestação de poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.

Por isso mesmo, o coronelismo é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente os senhores de terras.⁷

Segundo José Murilo de Carvalho, ele se contrapõe a Nestor Duarte que estabelecia para o Brasil uma sequência evolutiva partindo do feudalismo para atingir o capitalismo e inseria nesse contexto as relações

⁷ LEAL, op. cit., p. 40.

de poder da “ordem privada” com o Estado. Para Nunes Leal, não há feudalismo no Brasil. Para ele, a estrutura econômica e social que permite a existência do coronelismo é definida pela presença de uma disparidade entre a cidade e o campo, a predominância do latifúndio monocultor e a decadência do poder do latifundiário devido ao aumento da atuação estatal e da diminuição do seu poder econômico devido às crises na agricultura. Esse latifúndio é gerido pelo potentado que é o coronel, entrando aqui no conceito de mandonismo, tradição política que se manifesta a partir de uma liderança sobre seus empregados, agregados, capangas, meeiros, vizinhos e apadrinhados. Assim, o coronelismo é composto por uma série de elementos econômicos, políticos e sociais peculiares da Primeira República que constroem o palco para sua manifestação. Mesmo que essas características sejam fundadas na formação do Estado brasileiro, elas nada têm a ver com um suposto feudalismo ou mesmo com um dualismo entre sociedade civil e Estado, como previa Faoro.⁸ Em Leal, os coronéis são a classe dominante e nesse conceito está subentendido a questão econômica vivida por eles. Sobretudo, para Leal, deve-se dar uma ênfase no teor político do coronelismo que implica na explicação do cerne do sistema, fundado na relação política entre o coronel e seus subordinados e ele, como poder municipal, e os governos estadual e federal. A economia está presente na análise de Leal de forma velada quando está implícita nos conceitos de classe e no posicionamento do coronel como proprietário rural e defensor da agricultura, principal força da economia nacional naquele momento.

Raymundo Faoro delinea a formação do patronato brasileiro partindo da história brasileira desde a Colônia até a República. Para ele, a colonização foi um empreendimento capitalista cujos atores foram o rei e um “estamento burocrático” que com o tempo passou a ter um caráter aristocrático. Esse grupo é separado da nação, domina e controla o poder. Esse grupo impediu o desenvolvimento de um capitalismo industrial no Brasil e de uma democracia representativa. Dentro dessas bases patrimonialistas, ele identifica o coronel como um chefe cujo papel é controlar os votos dos eleitores oferecendo em troca os benefícios que o governo lhe proporciona ao eleger seus deputados. É uma transferência do compromisso do governo com o coronel e deste com os eleitores. Uma das características que lhe chama a atenção é a posição do coronel que opta por sempre ficar ao lado do governo. A análise de Faoro coloca o coronelismo dentro de sua explicação patrimonialista do Brasil e dá a ele um caráter fundamentalmente clientelista.

⁸ LEAL, op. cit. e FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato brasileiro*. 13 ed. São Paulo: Globo, 1998, v. 2.

Loiva Otero Félix é outra importante autora que lida com o coronelismo. Ela inicia seu trabalho com uma varredura na historiografia e separa os autores que tratam especificamente do tema como Pang e Moraes cujo objeto era a Bahia,⁹ Valmir Batista Corrêa envolvendo o contexto mato-grossense, Jean Blondel com a Paraíba, entre outros autores que pesquisaram a especificidade do coronelismo nas diversas regiões brasileiras. Sua obra trata do sistema no sul do Brasil e o associa ao “castilhismo – borgismo”, uma característica sulista que se refere à força política de Júlio de Castilho e Borges de Medeiros. Segundo ela, o sul tem especificidades de fundação que proporcionaram ao coronelismo uma forma diferente de manifestação. Para Loiva Félix, coronelismo é

o poder exercido por chefes políticos sobre certo número de pessoas que deles dependem. Tal situação visa objetivos eleitorais que permitam aos coronéis e imposição de nomes para cargos que eles indicam. Têm sua autoridade reconhecida pelo consenso do grupo social de base local, distrital ou municipal e, algumas vezes, regional, geralmente devido a seu poder econômico de grandes estancieiros ou grandes proprietários.¹⁰

No caso sulista, ele acontece, então, associado ao borgismo e ao conceito de cooptação política que ela entende como uma “*ação política realizada sem violência*” a partir de uma absorção pacífica de novos elementos à liderança estabelecida para evitar perda de espaço político.

Para Eul-Soo Pang, o coronelismo é fundamentado na Colônia, mas se consolida na segunda metade do século XIX e se perpetua até os anos de 1950. Diferentemente de Leal, para ele o instituto transpõe a barreira temporal da Primeira República e acontece antes e depois dela. Para ele,

o coronelismo é um exercício do poder monopolizante por um coronel cuja legitimidade e aceitação se baseiam em seu *status*, de *senhor absoluto*, e nele se fortalecem, como elemento dominante nas instituições sociais, econômicas e políticas, tais como as que prevaleceram durante período de transição de uma nação rural e agrária para uma nação industrial.¹¹ (grifos nossos)

Pang coloca o coronel como “*senhor absoluto*”, dando a ele um poder talvez maior que o estabelecido pelo sistema. Ele menciona que o fazendeiro português do Brasil colonial dominava suas terras também como senhor absoluto e, provavelmente, dessa colocação um tanto exagerada, Pang expande a relação de poder que acreditava existir na colônia para o coronel. Há duas questões para analisarmos na obra de

⁹ PANG, op. cit.

¹⁰ FÉLIX, op. cit., p. 28.

¹¹ PANG, op. cit., p. 20.

Pang. A primeira delas se refere ao que ele definiu como origem do coronelismo estabelecido na figura do dono de terras colonial. Em torno de sua análise, é possível perceber que, para Pang, a Coroa portuguesa pouco influenciava ou controlava a colônia. Essa é uma discussão importante da historiografia nacional. Vários autores, considerados clássicos, discutem como se deu a formação do Estado brasileiro e como essa instituição recebeu influência ou foi controlada pela Coroa portuguesa.¹²

A obra de Pang é sobre o coronelismo na Bahia que tinha nomes bastante significativos e exemplificadores do sistema e cujo poder superava as instituições estatais. Isso pode ter ocasionado em Pang uma sensação de poder absoluto, já que homens como Franklin de Albuquerque, da antiga Pilão Arcado, e Horácio de Matos, da região da Chapada Diamantina, exerciam enorme poder em seus locais de influência, tendo o poderio de comandar jagunços, famílias e cidades. Pang cita Leal para explicar como o coronelismo iniciou seu ocaso, indicando que as estruturas definidoras do sistema coronelista de Leal ruíram com a chegada dos anos de 1930 e o desenvolvimento e o crescimento econômico do país que levaram à quebra das relações tradicionais. Por outro lado, Pang é contrário a Leal na leitura acerca da construção do Brasil, já que parte de um feudalismo enquanto Leal nega essa afirmativa. Em outro momento também questiona Pang e seu conceito de coronelismo por causa de sua afirmação relativa ao caráter absoluto do coronel. Leal contradiz isso categoricamente.¹³

Edgar Carone é outro autor que estuda o tema quando se dedica a compreender as relações internas da Primeira República. Para ele, o coronelismo é uma espécie de mandonismo que se manifesta desde o Império. Tem suas características regionais expressas na ideia de poder local. Carone menciona rapidamente a obra de Leal como uma das poucas escritas especificamente acerca do tema e dá a ela um caráter de obra jurídica e não histórico-sociológica. O autor pensa o coronel como o chefe de um clã porque seu poder ultrapassa o da família e atinge os amigos, agregados, empregados, etc. Para ele, o coronel é um “mandão” que usa seu poder para ajudar os amigos e subjugar os inimigos. Nesse sentido, ele é “temido e obedecido”, mas também é “um homem de fé” que financia as festas religiosas, “hospitaleiro” com os forasteiros e

¹² Autores como Caio Prado Junior, Fernando Novais, Celso Furtado, Oliveira Vianna, Sérgio Buarque de Holanda, Raimundo Faoro, Nestor Duarte, entre outros, e seus “discípulos” estudaram e estudam o Brasil sob essa perspectiva, tentando compreender como foi a constituição e formação do Estado brasileiro e em que medida ele sofreu influência e imposições da Coroa portuguesa.

¹³ LEAL, Vitor Nunes. O coronelismo e o coronelismo de cada um. *Dados*, v. 23, n. 1, p. 11-14.

atua como um juiz nas questões regionais, relativas às terras e outras demandas, e nas questões privadas, inseridas no íntimo das relações familiares. Em geral, é comerciante e agricultor e tem como aliado o doutor que é médico ou advogado.¹⁴

Por fim, utilizando os textos do verbete do *Dicionário Histórico-Biográfico da República* e o artigo da revista *Dados* de 1997,¹⁵ trataremos da análise de José Murilo de Carvalho acerca da historiografia relativa ao coronelismo. Sua abordagem nos traz pontos bem relevantes quando lida com os conceitos em torno do tema, como o clientelismo e o mandonismo. Carvalho estabelece que o coronelismo é tomado como mandonismo por uns e clientelismo por outros autores, mas ele concorda com Leal quando aceita que o sistema coronelista é um dado específico da Primeira República por acreditar que isso identifica melhor e facilita o estudo dessa relação na história brasileira. Nesse sentido, para Carvalho, compreender o coronelismo como mandonismo apenas é dificultar a análise do objeto no contexto brasileiro porque o mandonismo “é uma característica da política tradicional”¹⁶ e pode ser percebido como o processo de construção da cidadania no Brasil. Se assim tomado, está implícita aí uma sequência quase evolutiva que vai do patrimonialismo, feudalismo ou da confusão entre o privado e o público para a cidadania e a distinção clara entre os dois espaços.

Visto como a evolução do mandonismo, o estudo do coronelismo passa a ser a história da formação da cidadania. Não há nada de errado nisso e é uma história que pode ser feita. Mas fica-se na impossibilidade de precisar as fases do processo, e mesmo seu ponto final, de vez que algum tipo de clientelismo, de controle eleitoral através da distribuição de bens públicos ou privados, dificilmente deixará de existir em país que se caracteriza pela pobreza da população e pela escassez de empregos, como bem observou Banck. Daí ser mais útil delimitar o conceito no sentido de restringir-se a um momento do processo, como faz Vítor Nunes, embora não sem problemas, como se verá a seguir.¹⁷

Apesar de Carvalho aceitar a concepção histórica que parte de um processo de formação da cidadania, ela implica na construção de uma sequência necessária para a compreensão da história cuja direção é o alcance da cidadania, mas isso não precisa acontecer, nem a história se comporta dessa forma.

¹⁴ CARONE, op. cit. e CARONE, op. cit., p. 251-287.

¹⁵ CARVALHO, op. cit. e CORONELISMO. In. CARVALHO, José Murilo de. *Dicionário histórico-biográfico da República*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1984. Disponível em: <<http://www.cpdoc.fgv.br>>. Acesso em: 24 maio 2011.

¹⁶ Idem, 1997.

¹⁷ CARVALHO, op. cit..

Outro aspecto ressaltado por Carvalho é a distinção entre coronelismo e clientelismo. Nesse caso, ele corresponde ao mandonismo numa versão “bilateral” onde são observadas as relações de troca e não apenas o ato de mandar e subjugar o subordinado. É enfatizado, assim, o caráter de aceitação e cumplicidade do sistema de trocas que passa a ser visto por dois ângulos. Nesse sentido, o clientelismo é também pensado como uma continuidade na história brasileira. Por outro lado, para Carvalho, a amplitude do conceito não explica a especificidade do coronelismo. O clientelismo se configura, na concepção de Carvalho, como “*um tipo de relação entre atores políticos que envolve concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto.*”¹⁸ Mas para o autor, o clientelismo não se comporta como o mandonismo e pode diminuir ou aumentar em momentos diferentes da história, enquanto o mandonismo tende a diminuir até se findar. Partindo desse aspecto temporal, Carvalho faz uma analogia da trajetória do coronelismo com a curva de um sino: “*surge, atinge o apogeu e cai num período de tempo relativamente curto de tempo.*”¹⁹ Comparativamente, o mandonismo tem uma curva descendente e o clientelismo apresenta variações na curva que oscila para cima e para baixo, mas tende a ascender com uma queda nos anos noventa do século XX. Aqui podemos novamente perceber que Carvalho assume o mandonismo como um indicador de baixa evolução política, significando que a cidadania e a democracia são as soluções e o destino dos países.

José Murilo de Carvalho resalta em torno do coronelismo a questão do voto de cabresto, importante elemento compositor do sistema para a historiografia. Por outro lado, explicita como o voto era pouco relevante dentro do sistema porque tinha pouco valor, já que eram comuns as fraudes eleitorais. Nesse sentido, concorda em parte com a crítica que Cammack faz a Leal, mas por motivos diferenciados. Cammack afirma que o coronel não controlava totalmente os votos de seus subordinados e, ainda, que eles não tinham um valor na política nacional porque as atas eleitorais eram modificadas no Congresso. Para Carvalho, o coronel tinha o controle dos votos, mas concorda com o fato de que as eleições eram fraudulentas. Por outro lado, isso não invalidava o poder do coronel. Segundo José Murilo de Carvalho, os coronéis continuavam no poder porque era necessária a reunião de coronéis para a manutenção do poder no Congresso, assim os parlamentares só chegavam a um resultado final das eleições com o consenso entre vários grupos. Isso garantia a política de compromissos entre coronéis e o governo estadual.

¹⁸ CARVALHO, op. cit.

¹⁹ Idem.

Uma crítica que pode ser feita aos autores que discutem o coronelismo está na ausência de menção aos grupos subordinados. Não há estudos específicos que analisem o comportamento dos subordinados aos coronéis que tem importante papel na relação coronelista. Em geral, a produção acadêmica particularizada e a produção regional acerca do coronelismo não nos trás novas discussões, mas boas exemplificações das questões levantadas pelos teóricos. Waldemar Alves da Silva Junior estuda o coronelismo em Salgueiro a partir da trajetória do cel. Veremundo Soares. Em seu trabalho, ele estende o sistema coronelista aos anos de 1940 e determina que o coronelismo é um instituto próprio da República brasileira. Nesse ponto ele discorda de Leal e Carvalho e tende a concordar com Ibarê Dantas que admite a extrapolação do coronelismo para além da Primeira República por considerá-lo fundamentado na coerção e capaz de se moldar e se ajustar perante as dificuldades e novidades do contexto político, econômico e social em que vivia. Nesse sentido, a existência do sistema está vinculada a adaptação da força coercitiva do coronel perante a sociedade e o Estado.²⁰

Como pudemos perceber, o coronelismo é abordado de várias formas por muitos autores da historiografia nacional. Fazendo um apanhado das abordagens podemos ressaltar os principais elementos relacionados à existência e manutenção do sistema coronelista. Para configurar o coronelismo, nos diversos autores, é necessária a presença da figura do coronel e dos seus subordinados, a eleição, a “política dos governadores”, o clientelismo, o mandonismo, o compromisso dos coronéis, o contexto econômico brasileiro, a decadência do poder do coronel e, por fim, o aumento do poder estatal.

O coronel é o principal elemento constituinte do sistema porque é em torno dele que se configura toda a relação de poder coronelista. O coronel compõe a rede formada por ele, pelos outros coronéis rivais e aliados, os políticos da esfera estadual e federal e os subordinados, eleitores que compõem o séquito de “obedientes”. É o coronel quem exerce o poder sobre seus subordinados e controla os recursos oferecidos pelo governo em troca dos votos e do apoio dado por ele aos políticos de sua rede. Assim, relativo ao coronel, temos, então, o poder por ele exercido que é fundamentado em diferentes bases para os diversos autores. Segundo Leal, o poder do coronel estava estabelecido na posse da terra que “*fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado*”²¹ no Brasil, já que os coronéis eram latifundiários e garantiam a

²⁰ SILVA JR., Waldemar Alves da. *O coronelismo em Salgueiro: uma análise da trajetória política do Coronel Veremundo Soares (1920-1945)*. Recife: Bagaço, 2008.

²¹ LEAL, op. cit., p. 40.

sua força a partir da dominação econômica e espacial de proprietários de terras. Para Faoro, esse poder está fundado no prestígio e na honra social. Para ele, isso é estabelecido pelo espaço de potentado patrimonialista ocupado pelo coronel que exerce seu poder privado enquanto herdeiro do “*estamento burocrático*” que domina o estado. Para Amílcar Vianna Martins, especificamente associado a Minas Gerais, o prestígio e a honra estão inseridos no “*segredo de Minas*”²² que se traduz num clientelismo e numa troca de esforços no sentido de um compromisso que se assemelha e pode ser aplicado em alguns casos ao coronelista. Para Dantas, o poder do coronel está fundado na presença das milícias que traduziam em força física e coerção os interesses do coronel.

O segundo ponto intrínseco ao sistema coronelista é a presença do subordinado – não há coronelismo sem grupos de jagunços, empregados, agregados, parceiros, familiares que aceitem o poder do coronel e sigam suas instruções, conselhos ou ordens. Aqui podemos entrar no conceito de clã, algumas vezes evocado para falar desses seguidores do coronel e dele como o chefe.²³ O termo é utilizado pela Sociologia para explicar um agrupamento que extrapola a família nuclear e é composto pelos tios, tias, sobrinhos, sobrinhos netos, primos, etc., enfim, descendentes de um parente em comum ou, ainda, de um ascendente mítico e que se reúnem em uma mesma localidade. No caso do coronel, ele extrapola o conceito de clã porque entre seus subordinados estão as famílias de agregados, empregados e parceiros que não são seus parentes, mas que vivem sob suas ordens e proteção. Há, muitas vezes, o recurso do apadrinhamento que daria um vínculo familiar religioso ao coronel e seu afilhado, mas sua força vai além dessas relações. O vínculo territorial poderia aproximar o coronel do conceito de chefe de clã, mas seu poder também ultrapassa as fronteiras geográficas porque seus compromissos vão do povo que se subordina a ele, no âmbito municipal, aos deputados estaduais que devem favores e recebem favores do coronel. Assim, podemos estabelecer que o coronel não é o chefe de um clã, mas um líder político que maneja bem as relações entre os jogos de interesses dos seus vizinhos, sejam eles empregados, agregados, meeiros, ou apenas os moradores de uma cidade do interior, com os jogos políticos na esfera estadual e federal. Nesse sentido, os grupos subordinados ao coronel são parte ativa dessa dinâmica que exige deles fé no coronel na medida em que ele representa o poder e eles aceitam-no como o poder. E quando o coronel é mais ditatorial e zela menos pelo compromisso coronelista no exercício de seu

²² Martins Filho, Amílcar Vianna. *O segredo de Minas: a origem do estilo mineiro de fazer política (1889-1930)*. Belo Horizonte: Crisálida, 2009.

²³ QUEIROZ, op. cit.

poder, essa relação torna-se mais tensa e agressiva, fazendo com que os subordinados sejam omissos e menos atuantes ou, ainda, deixem de se sentir parte do sistema. Nesse contexto, o medo das represálias é o que permeia o comportamento do subordinado que não entende o coronel como um amigo ou protetor. Enfim, acreditamos que esses subordinados participavam dessa dinâmica coronelista e reproduziam por meio de escolhas, dentro do que lhes eram possível e permitido, o posicionamento diante dos coronéis.

As eleições são o terceiro principal ponto de discussão em torno do coronelismo. Como vimos, no Império, a lei de 1881 estabeleceu que era preciso ter renda anual de duzentos mil reis e saber ler e escrever para ser eleitor. Segundo José Murilo de Carvalho, a exigência pelo alfabetismo diminuiu a quantidade de eleitores: “*mais de um milhão de votantes de 1872 foram reduzidos a pouco mais de 100 mil após a reforma*”²⁴ e isso foi mantido com a lei de 1890, que perpetuou o impedimento da participação dos analfabetos, mas retirou a restrição de renda. Ainda não podiam ir às urnas as mulheres, os mendigos, os soldados e os membros de ordens religiosas. O voto era nominal o que impedia o anonimato na escolha dos candidatos. Assim, o que tradicionalmente se dispõe acerca das eleições na Primeira República é que os eleitores eram controlados pelos coronéis, o conhecido “voto de cabresto” e havia, também, o “voto como mercadoria”: era um objeto de troca no compromisso coronelista e quanto mais o eleitor conhecia o processo mais caro ele cobraria por ele. A grande maioria dos autores menciona esse aspecto da relação coronelista, mas a maior discussão em torno das eleições foi travada pela crítica de Cammack a Leal. Leal coloca grande valor no controle do voto por parte do coronel como forma de dominação e manutenção do poder e do compromisso coronelista. Afirma também, que as eleições eram um importante instrumento de barganha entre o coronel e o subordinado e o coronel e a instância estadual. Cammack questiona esse controle afirmando que os eleitores, mesmo que fossem completamente subordinados aos coronéis, tinham liberdade suficiente para controlar seus votos e para escolher de quem seriam dependentes. O autor afirma ainda que, com as demandas surgidas pela abolição e pela produção de café, a população rural tinha grande mobilidade geográfica, diminuindo a força de dominação do coronel, já que os subordinados tinham certa liberdade para sair do jugo dos potentados. Além disso, Cammack ressalta que a importância econômica das famílias era maior que o voto

²⁴ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, n. 18, 1996. Disponível em < http://cce.udesc.br/titosena/Arquivos/Artigos_textos_sociologia/Cidadania.pdf > Acesso em: 8 jun. 2011 e CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

proporcionado por elas, sendo que uma família, às vezes, fornecia apenas um eleitor, mas eram mão-de-obra de cinco ou mais para as terras do coronel. Cammack se incomoda com a atenção dada por Leal ao aspecto político na análise, em contrapartida às relações econômicas, também importantes dentro do contexto coronelista. Leal realmente deixa de lado duas questões relevantes que são a vontade do subordinado e as fraudes eleitorais ocorridas na Primeira República. José Murilo de Carvalho analisa a crítica de Cammack a Leal e afirma que o voto não tinha a importância dada por Leal no contexto da Primeira República porque as eleições eram fraudulentas e a cédula deixava de ter um caráter de documento válido a partir da inversão ou modificação das atas eleitorais em cada município. Após a criação da “política dos governadores”, isso se tornou ainda mais enfático porque as atas eleitorais eram decididas nas assembleias estaduais, acabando, assim, com a autonomia dos coronéis na elaboração das atas válidas. Outro aspecto foi o aumento do número de eleitores mencionado por Cammack, mas que segundo José Murilo de Carvalho, a abolição da renda mínima pouco acrescentou aos números de votantes. Nesse sentido, a questão em torno das eleições está na relação entre o coronel e seu poder de barganha num contexto que desmerece a democracia e retira a importância do voto.

A “política dos governadores” ou “política dos estados” é outro aspecto abordado nos textos acerca do coronelismo. Ela é composta por duas principais medidas: o controle da diplomação dos deputados e a escolha do líder da Câmara. A reforma consistia em um pacto entre os presidentes dos estados mais importantes e o da república para darem continuidade às bancadas situacionistas a partir da verificação dos diplomas dos deputados e utilizando a “degola” nas disputas mais acirradas. Vamos descrever o procedimento do eleitor até a assembleia para compreendermos como essa política realmente funcionava. Os municípios eram divididos em seções, onde os eleitores eram inscritos. Após a votação, o presidente da seção e os escrutinadores abriam as urnas e faziam a contagem dos votos. A soma final de cada seção e as reclamações acerca do processo eleitoral nas seções eram expressas na “ata da seção” cuja cópia assinada pela mesa e pelos eleitores que quisessem seguia para o presidente da câmara ou intendência da capital que corresponde hoje ao representante do executivo municipal da capital do estado. A apuração geral era feita na capital do estado por meio das autênticas enviadas à capital que correspondem às atas das seções. Ao final da apuração era feita uma “ata geral de apuração” que diplomava os deputados eleitos.²⁵ Esse procedimento garantia que a solução das

²⁵ BRASIL. *Lei n° 200/1890*; BRASIL. *Decreto n° 511/1890* e RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline. Eleições e representação na Primeira República: o papel da Comissão de

demandas internas dos estados ficasse restrita a eles. O líder da câmara era o líder da bancada anterior que escolhia a Comissão de Verificação dos Poderes, composta por cinco membros com poder de deliberar sobre as questões dúbias nas atas finais e verificar a veracidade dos diplomas dos deputados recentemente eleitos. Era aí que acontecia a “degola”. A Comissão dos Cinco ou Comissão de Verificação dos Poderes definia que o diploma de um ou outro parlamentar não seria válido, “degolando” possíveis opositoristas. Ricci e Zulini analisaram o papel da Comissão de Verificação dos Poderes e descobriram que as “degolas” aconteceram principalmente em três momentos da Primeira República: nos anos de 1900, 1912 e 1915. Nesses períodos, a “degola” serviu para diminuir o poder de grupos emergentes e minimizar as disputas internas dos estados. Para eles, a comissão não interferiu tanto nas eleições como se menciona na literatura, diminuído o caráter abusivo da “política dos estados”. Para os coronéis, a “política dos governadores” foi proveitosa na medida em que reproduzia nas eleições a dinâmica do coronelismo, no que se refere aos compromissos tanto nas relações coronel e subordinados, na esfera municipal, como na dos coronéis com os deputados, na esfera estadual. Durante o procedimento eleitoral no município, os coronéis conseguiam estabelecer seus interesses usando o voto de cabresto por meio da força e do compromisso e realizar as famosas fraudes nas atas das seções. As atas seguiam para a capital e o resultado das eleições se dava por meio da soma de seus números, ficando a cargo das intendências ou câmaras municipais das capitais as atas finais que diplomavam os deputados. Nesse sentido, os interesses políticos dos grupos mais fortes e os da situação prevaleciam nos acordos e acertos da política coronelista. As demandas e disputas regionais eram inicialmente resolvidas no âmbito municipal e, se prolongassem para além das esferas regionais, elas eram solucionadas na esfera estadual. Assim, a “política dos governadores” facilitou ou não interferiu nas jogadas políticas dos coronéis.

O clientelismo também é um conceito associado ao coronelismo, muitas vezes confundido ou sobreposto a ele. Vários autores lidam com o tema e sua relação com a política brasileira tanto em análises acerca da Primeira República, quando ele é associado ao coronelismo, como em estudos políticos do Brasil pós 1930. Genericamente, o clientelismo corresponde a uma troca de favores em que uma das partes recebe um cargo público, uma concessão do estado, verbas ou ainda benefícios estatais e oferece apoio ou voto àquele que concedeu a vantagem. Essa relação só pode acontecer se uma das partes estiver em contato direto com o estado e com o que ele pode oferecer como os políticos,

Verificação dos Poderes. In.: VII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), Recife, 04-07 de agosto de 2010.

funcionários públicos e lideranças regionais. Já a outra parte da relação pode ser caracterizada pelos cidadãos comuns ou as lideranças locais, nesse caso quando a contrapartida está na atuação do político na região de manejo da liderança, ou ainda entre políticos de instâncias diferentes. Um dos principais pontos sustentadores do clientelismo é sua vertente personalista. Amilcar Vianna Martins Filho é um dos autores que mais lida com o tema. Para ele, o “clientelismo político” é o instituto que estabelece as relações da política oligárquica. Esse sistema é definido por ele a partir de uma estrutura piramidal cuja base é formada pelos setores não oligárquicos que recebem, por meio do coronelismo, empregos, favores e proteção e oferecem votos às lideranças políticas municipais. Essas lideranças regionais, por meio dos partidos republicanos estaduais recebem das oligarquias secundárias e do governo estadual verbas nomeações e favores e oferecem os currais eleitorais que os elegem. A partir da política dos governadores, a instância estadual oferece apoio político ao governo federal, que corresponde ao que ele chama de oligarquias principais, em troca de verbas, nomeações, obras públicas e garantia de permanência no poder. Dentro dessa pirâmide, a “política de clientela” é o que fundamenta o sistema oligárquico porque são as trocas do clientelismo que movimentam o sistema.²⁶ Podemos perceber que o coronelismo é para Vianna Martins uma parte pontual do sistema oligárquico que está apenas na base da sua pirâmide. E toda a estrutura da política da primeira república está fundamentada no clientelismo. Já para Nunes Leal e José Murilo de Carvalho, o clientelismo é um dos elementos que compõem o coronelismo. Para eles, as relações clientelistas acontecem na política nacional em qualquer período e tem amplitude maior que o coronelismo que se restringe, para Leal e Carvalho, à primeira república. A presença do clientelismo no sistema coronelista é, na visão dos autores, importante para fundamentar sua dinâmica de compromissos e favores do coronelismo. A análise de Martins coincide com a de Leal na discussão em torno das relações oligárquicas, mas para Leal o coronelismo corresponde ao sistema que vai da base da pirâmide ao governo federal e não apenas à intermediação dos setores não oligárquicos às lideranças políticas municipais como afirma Martins. O clientelismo na concepção desse último é o que está por trás dos jogos políticos brasileiros da primeira república e, em sua tese de doutorado, é o que define as nuances do comportamento político mineiro.²⁷

²⁶ MARTINS FILHO, Amilcar. *A economia política do café com leite (1900-1930)*. Belo Horizonte: Editora da Universidade Federal de Minas Gerais, 1981.

²⁷ MARTINS FILHO, op. cit., 2009 e MARTINS FILHO, Amilcar. Clientelismo e representação em Minas Gerais durante a Primeira República: uma crítica a Paul Cammack. *Dados*, v. 27, n. 2, p. 175-197, 1984.

Alexandre Mendes Cunha afirma, utilizando o conceito de Braudel, que o clientelismo é um fenômeno de “longa duração” na história brasileira e não pode ser considerado um sistema político. Segundo ele, o clientelismo se adapta para dar manutenção a um sistema social que o proporciona e, nesse sentido, pode tomar formas distintas e acontecer em locais e situações variadas.²⁸ Por fim, podemos compreender que o clientelismo está presente nas discussões acerca da política brasileira e, quando relativo ao coronelismo, independente dos autores considerarem-no um sistema, ele é tomado para a maioria deles como associado ao comportamento dos coronéis e, nesse sentido, parte do processo coronelista ou este em um processo de uso do clientelismo.

O mandonismo é outro elemento formador do conceito de coronelismo e, assim como o clientelismo, também pode ser considerado de “longa duração” porque ele acompanha a história da política brasileira. O conceito se define pela potencialidade de alguém, cujo poder se fundamenta em sua personalidade e em seu controle exclusivo ou majoritário sobre recursos almejados por todos, em comandar grupos numa esfera política ou familiar. Aqui o conceito de clã evocado para os coronéis por alguns autores da literatura se encaixa perfeitamente porque o chefe do clã é um exemplo da manifestação do mandonismo: ele domina o grupo e exerce seu poder fundado em seu status de chefe, seja conquistado por vínculo familiar ou mérito, e é também o detentor e distribuidor dos recursos que todo o clã necessita. Para José Murilo de Carvalho,

O mandonismo não é um sistema, é uma característica da política tradicional. Existe desde o início da colonização e sobrevive ainda hoje em regiões isoladas. A tendência é que desapareça completamente à medida que os direitos civis e políticos alcancem todos os cidadãos. A história do mandonismo confunde-se com a história da formação da cidadania.²⁹

Carvalho acredita que haja uma tendência da diminuição do mandonismo associada ao crescimento da cidadania, mas essa concepção dá uma ideia de que há uma evolução natural para a política. Se considerarmos conceitual e isoladamente mandonismo e cidadania, podemos analisar dessa maneira, mas ao aplicarmos o conceito na histórica, as peculiaridades dos momentos históricos modificam a análise, dando a ela outro caráter. Nesse sentido, é complicado estabelecer uma lógica relacional entre um e outro.

O mandonismo é um exemplo da política tradicional que é tratada por Max Weber quando discute o conceito de dominação patriarcal,

²⁸ CUNHA, Alexandre Mendes. Patronagem, clientelismo e redes clientelares: a aparente duração alargada de um mesmo conceito na história política brasileira. *História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 226-247, 2006.

²⁹ CARVALHO, op. cit., 1997.

fundamentada na tradição, em contrapartida à dominação burocrática, cujos fundamentos estão na técnica. A noção de dominação patriarcal de Weber, adotada por Raymundo Faoro, se aplica ao mandonismo.

Na dominação patriarcal é a submissão pessoal ao senhor que garante a legitimidade das regras por este estatuídas, e somente o fato e os limites de seu poder de mando têm, por sua vez, sua origem em “normas”, mas em normas não-estatuídas, sagradas pela tradição. Mas sempre prevalece na consciência dos submetidos, sobre todas as demais idéias, o fato de que este potentado concreto é o “senhor”; e na medida em que seu poder não está limitado pela tradição ou por poderes concorrentes, ele o exerce de forma ilimitada e arbitrária, e sobretudo: sem compromisso com regras.³⁰

O mandonismo é exercido por um mandão ou chefe que tem seu poder estabelecido pela tradição. Na análise de Faoro, o patrimonialismo brasileiro é herdeiro da dominação patriarcal e podemos incluir o mandonismo como um dos elementos herdados da tradição.

O compromisso coronelista é, em geral, mencionado como aquele que os coronéis, representantes da esfera privada, tinham com o governo, representantes da esfera pública. Era, então, um compromisso firmado entre o público e o privado para satisfazer interesses pessoais dos coronéis e dos políticos envolvidos. Na historiografia, Nunes Leal explica o compromisso coronelista:

E essência, portanto, do compromisso “coronelista” – salvo situações especiais que não constituem regra – consiste no seguinte: da parte dos chefes locais, incondicional apoio aos candidatos do oficialismo nas eleições estaduais e federais; da parte da situação estadual, carta-branca ao chefe local governista (de preferência o líder da facção local majoritária) em todos os assuntos relativos ao município, inclusive na nomeação de funcionários estaduais do lugar.³¹

Paul Cammack é quem mais critica esse conceito de Leal. Para ele, Nunes Leal nega o poder local em sua análise. Esse poder é entendido pelo crítico como o exercício do patriarcalismo na ausência do estado. Aqui, Cammack compreende que o coronel de Leal se assemelha ao senhor colonial porque diante do compromisso o estado se exime de sua ação e deixa de atuar para dar espaço ao coronel que exerce, então, todo o poder na localidade em lugar do estado. Nesse sentido, ele afirma que Leal se contradiz quando descreve o coronel reproduzindo apenas um senhor colonial, aproximando-se dos autores que tinham viés feudalista para a descrição do Brasil. José Murilo de Carvalho indica o ponto

³⁰ WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, p. 234.

³¹ LEAL, op. cit., 1997, p. 70.

central da discussão entre Cammack e Leal. Para ele, Cammack nega a “validade da idéia de compromisso baseada na troca de votos controlados pelos coronéis pela delegação de poderes do governo.”³² Os votos tinham pouco valor nas eleições, mas o apoio dos coronéis era importante para a manutenção do sistema como um todo porque, mesmo que houvessem fraudes, era importante um “consenso” entre os grupos majoritários de coronéis para que a política dos governadores fizesse sentido e para que o estado mantivesse sua ação no âmbito do município.

Em nossa abordagem, o compromisso coronelista é tomado de maneira mais ampla, o que auxiliaria na fundamentação do compromisso. Ele não está apenas nos patamares superiores ao coronel, mas também se consolida nas camadas inferiores da relação. O compromisso coronelista se inicia na esfera municipal, no convívio entre os coronéis e seus subordinados. O coronel estaria entre os eleitores e a esfera pública, fazendo um intermédio entre o povo e os governantes. Essa mediação pode ser violenta ou não, se realizando tanto no campo do diálogo como nas armas. O coronel recebe esse poder do estado de lançar mão dos cargos e verbas estaduais no município e ele usa como acredita ser melhor para seus interesses e para o interesse da comunidade na medida em que isso dá manutenção ao sistema. Sem a relação entre subordinado e coronel, os coronéis não conseguiriam sustentar o apoio oferecido aos políticos na esfera estadual. Mesmo que o voto tenha pouco valor, a satisfação dos grupos de poder e a manutenção da sensação de estabilidade eram importantes para a garantia da continuidade do sistema. Nesse sentido, o coronel estava entre dois lados, entre a esfera pública e os subordinados que não exercem poder.

O contexto econômico brasileiro da Primeira República, a mencionada decadência do poder do coronel e, por fim, o aumento do poder estatal são os últimos pontos que estabelecem o coronelismo como um sistema próprio da primeira república. Trataremos dos três em um mesmo contexto para facilitar a análise. Para Nunes Leal, a estrutura econômica e social que permite a existência do coronelismo é definida pela presença de uma disparidade entre a cidade e o campo, a predominância do latifúndio monocultor e a decadência do poder do latifundiário devido ao aumento da atuação estatal e da diminuição do seu poder econômico devido às crises na agricultura. O Brasil da Primeira República era ainda essencialmente agrícola e a população vivia em sua maioria no campo ou em pequenas cidades. As capitais tinham pouca influência sobre a política nacional porque a maioria dos políticos ainda era do interior. Para Leal, essa diferenciação entre o campo e a cidade era um dos fatores

³² CARVALHO, op. cit., 1997.

que sustentava a força do sistema. A presença do latifúndio monocultor, que ele via como decadente, tinha seu declínio fundado, segundo ele, em questões alheias aos coronéis, como “o esgotamento dos solos”, “as variações do mercado internacional”, a industrialização, a legislação trabalhista e a “*mobilidade da mão-de-obra*”.³³ Nesse sentido, o processo de decadência econômica dos latifúndios já havia se estabelecido e o tempo se encarregaria de terminá-lo. Nesse quadro, temos ainda a economia do Brasil no final do século XIX e início do século XX que sofria grande influência da produção cafeeira, o que não invalidava a existência de um expressivo e atuante mercado interno, importante para a maioria dos estados que não eram cafeeiros. Basicamente, podemos afirmar que a região sudeste tinha forte influência da cafeicultura que sustentava boa parte das receitas federais com exportação, mesmo que em Minas Gerais e Rio de Janeiro houvesse uma produção voltada ao mercado interno. Para as regiões do país, podemos resumir que a economia era mais direcionada ao mercado interno, ainda que houvesse plantações de café na região baiana das Lavras Diamantinas, sob a autoridade dos coronéis Horácio de Matos e Douca Medrado e as produções de cacau na Bahia e borracha na Amazônia. Com sua forte influência sobre a receita da União, a economia cafeeira tinha, então, grande importância e impacto na economia nacional, tanto por estar presente nos estados considerados de maior grandeza, aqueles cujas bancadas no legislativo federal eram maiores e tinham mais força no congresso, como por representar grande parte da arrecadação com exportação. Sob esse aspecto, Leal tem razão quando dá grande valor ao latifúndio monocultor que garantia ao coronel uma força econômica e, em consequência, política. Por outro lado, o coronelismo atingia todo o território nacional e as crises ocorridas na lavoura cafeeira na Primeira República foram perturbadoras nos estados de maior grandeza, mas na maioria do Brasil, elas não afetaram a força política dos coronéis. No caso baiano, os conflitos entre coronéis da região de Pilão Arcado, Remanso e Sento Sé pouco tinham relação com as crises econômicas do sudeste. Para Leal, a decadência dos coronéis está associada a um aumento da presença do Estado que tentava, desde a Colônia, regular os diversos níveis da sociedade e, com a chegada da República, foi possível perceber um avanço nessa direção. Isso ainda era incipiente na medida em que a necessidade de manutenção do sistema coronelista garantia ao coronel o exercício de ações devidamente estatais, percebendo-se, então, um afastamento deliberado do Estado para com suas funções em contrapartida ao apoio do coronel perante os políticos situacionistas. Nesse contexto, o judiciário começava a se firmar e, em

³³ LEAL, op. cit., 1997, p. 285.

meio à Primeira República, passou a regulamentar as eleições numa tentativa de ampliar a atuação do Estado. Para Leal, isso só se consolida com a Revolução de 1930 e suas legislações posteriores, salientando ainda mais a vinculação do sistema à Primeira República.

Considerações finais

O coronelismo é, então, utilizado para esclarecer o comportamento e as relações entre homens de poder e seus subordinados e que envolviam questões políticas, econômicas e sociais brasileiras. No interior dessa relação podemos perceber a presença do mandonismo e do clientelismo, que ultrapassam o sistema, tanto temporalmente como entre os atores. A questão temporal relativa ao coronelismo é adotada de forma diferente segundo o contexto geográfico estudado pelos autores ou pela concepção dada pelo pesquisador ao termo e, até mesmo, à história do Brasil, que podem variar segundo às opções teórico-metodológicas e, algumas vezes, teórico-políticas de cada estudioso. Enfim, tentamos analisar o coronelismo buscando suas características e suas diversas interpretações na historiografia com o intuito de compreender os estudos relativos ao tema e o desenvolvimento do sistema como conjunto de relações.

Recebido em: 30 de dezembro de 2016.

Aceito em: 11 de junho de 2017.